LEI Nº 3.581/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação do espaço de eventos som automotivo de Quirinópolis, Estado de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º passa a denominar-se espaço de eventos som automotivo EDU TOLENTINO, localizado no setor industrial de Quirinópolis

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estabelecimento público, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração